



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 - ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024 - ADM

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (**ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**)

O Município de São Carlos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.945.718/0001-15, com sede administrativa na Rua Demétrio Lorenz, 747, Centro, representado pelo Prefeito, Sr. Rudi Miguel Sander, TORNA PÚBLICO a Autorização de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 105/2024 e demais legislação aplicável, conforme segue:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VOYAGE 1.6, ANO: 2018, PLACAS: QIW0653, ALOCADO NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC, DE ACORDO COM DFD 228/2024 - SOSP.

EMPRESA CONTRATADA:

AUTO ELÉTRICA 283 LTDA ME

CNPJ: 19.598.467/0001-03

Endereço: Rod. Sc 283, 1920

Município: São Carlos/SC

CEP: 89.885-000

VALOR:

Valor conforme tabela abaixo:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Requisição	Valores - Unitário	Valores - Total
1	BUCHA BANDEJA DIANT PARTE TRAS	UNIDADE	2,00000	51,0000	102,00
2	BUCHA BANDEJA DIANT PARTE DIANT	UNIDADE	2,00000	24,0000	48,00
3	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNIDADE	4,00000	46,0000	184,00
4	CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	1,00000	66,0000	66,00
5	BARRA AXIAL DIREÇÃO LD	UNIDADE	1,00000	78,0000	78,00
6	FILTRO DE AR	UNIDADE	1,00000	28,0000	28,00
7	FILTRO CABINE	UNIDADE	1,00000	23,0000	23,00
8	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNIDADE	1,00000	23,0000	23,00
9	BORRACHA DA PORTA	UNIDADE	4,00000	90,0000	360,00
					Soma:
					912,00

DA DOTAÇÃO:

As despesas da presente demanda correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.031.33.90 – 77/2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

DO CONTRATO:

A presente contratação fica vinculada a emissão de Nota de Empenho.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 14.133/2021.

Contudo, o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 assevera o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 105/2024, art. 5º, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de São Carlos/SC. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 228/2024 – SOSP.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos que contempla os departamentos municipais (DMER e DOSU) de São Carlos, necessita destas aquisições de peças e filtros, pois, elas contribuirão para o bom funcionamento do automóvel, além do mais, justifica-se a troca de filtros, devido ao fato dessa ação ser uma medida de manutenção indispensável. Isso porque, cada equipamento seja de óleo, combustível ou de ar serve para filtrar as impurezas no aparelho e, assim, evitar o comprometimento das funções do veículo. Portanto, esta aquisição pode evitar prejuízos financeiros muito maiores do que o valor deste orçamento.

Dessa forma, a presente contratação fica justificada nos termos do inciso I do art 6º e artigo 5º do Decreto Municipal nº 105/2024.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

O fornecedor em questão foi o que apresentou o menor preço para o lote de peças orçado, dentre a pesquisa realizada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor da contratação está de acordo com o praticado no mercado, mediante comprovação em pesquisa realizada pela Secretaria de Obras e Serviços Público.

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O fornecedor apresentou os seguintes documentos de habilitação e qualificação técnica:





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração unificada sobre:
 - a) Não possuir fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - b) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - c) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - d) Cumprir o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - e) Cumprir a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal nº 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais).

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página do Município de São Carlos/SC (www.saocarlos.atende.net);
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

São Carlos - SC, em 26 de setembro de 2024.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito/Autoridade Competente

